



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

OF/ TRT/ SENG-137-17

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Termo de Recebimento Provisório

e-PAD 32.389/14 - Contratação por empreitada por preço global para construção do **Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara**, na Rua Mário José de Souza, nº 30 - CC – 01/14.

1. A construção do novo Fórum da Justiça do Trabalho em Almenara teve o projeto desenvolvido considerando como norteador o programa de padronização de postos de trabalhos, possuindo área de 1.079,68m², num terreno com 1.610,00 m², com previsão para futura ampliação na vertical, com andares interligados por rampas, sendo dois tipos, térreo e reservatório superior. A empresa contratada através da CC 01/2014, RIMUS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 22.573.893/0001-05, Eng.º Ricardo Matta Musacchio, brasileiro, CREA 5.516/D, CPF 402.434.516-87, Cel. 98394-3374, ART 14201500000002536427, CEI 51.231.02379/78, Alvará 080/14, pelo preço global de R\$ 1.606.386,77, finalizou a execução da obra e de suas instalações conforme contrato, anteriormente com pendências relacionadas com a energização final do prédio pela CEMIG, fator externo à contratação, agora equacionadas.

2. O pedido de análise da infraestrutura de distribuição de energia na via pública local foi solicitado à CEMIG, com execução dos serviços de reforço de rede externa, após o pagamento da participação financeira do TRT no valor de R\$ 4.519,61, conforme ePAD 12.530/16. Agora considerando o prédio energizado, julgamos o item relativo às instalações elétricas concluído. A empresa apresentou ao TRT os itens AVCB e as-built no dia 28/03.

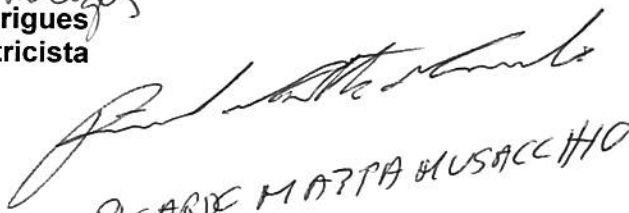
3. No decorrer da elaboração dos projetos e da contratação para realização da obra, como gestor e gestor substituto figuraram os servidores Hudson Luiz Guimarães e Breno Dias Rodrigues e como fiscalização, as seguintes configurações: 1º período: do início até 10/10/2016, fiscal Marcone Dimitrov Souza Cardoso, substituto Carlos Alberto Lorenzon; 2º período: de 11/10/2016 a 31/01/2017, fiscal Gilberto de Castro Lustosa, substituto Marcone Dimitrov Souza Cardoso; 3º período: de 01/02/2017 a 28/02/2017, fiscal Marcone Dimitrov Souza, substituto Gilberto de Castro Lustosa e Comissão de Recebimento provisório Breno Dias Rodrigues, Gilberto de Castro Lustosa e Marcone Dimitrov Souza Cardoso.

4. Em inspeção e vistoria as obras, serviços e instalações, objeto da presente contratação, verificamos que se encontram compatíveis com acabamentos e funcionalidade em função das características dos materiais utilizados, não apresentando restrições técnicas quanto ao Recebimento Provisório, com entrega de AVCB, As Built e HABITE-SE.


Marcone Dimitrov Souza Cardoso
Engenheiro Civil


Gilberto de Castro Lustosa
Arquiteto


Breno Dias Rodrigues
Engenheiro Eletricista


RICARDO MATTA MUSACCHIO